

RESOLUÇÃO 01/2021

COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE
CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

O Conselho de Administração da **COOPERATIVA REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO LITORAL NORTE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ nº 88.022.918/0001-82 e NIRE 43400007130, em reunião ordinária na data de 25/01/2021, através da Ata 947/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, estabelece as seguintes normas para a Eleição do Conselho de Administração e Fiscal, conforme o que dispõe o Estatuto Social, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

I – Declaração fornecida pela Cooperativa, com nome dos candidatos e cargos, RG, nº da matrícula, declaração de que é associado a mais de 12 (doze) meses e de que está em pleno gozo de seus direitos sociais.

II – Declaração individual de cada candidato que aceita o cargo para o qual está sendo inscrito e de que não está impedido por lei e que conhece e assume todas as atribuições e responsabilidades se eleito.

III – Cópia do documento de identificação e comprovante de endereço.

IV – Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Estaduais e Municipais.

V – Certidão negativa do Cartório de Protestos e Títulos.

VI – Certidão negativa do SPC (serviço de proteção ao crédito).

VII – Certidão negativa do SERASA.

VIII – Certidão de quitação eleitoral do TSE.

IX – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

X – Certidão Negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado.

XI – Indicação por escrito de 2 (dois) sócios para atuarem como representantes junto a comissão eleitoral no processo de regularização, estendendo-se a realização do pleito e apuração dos votos.

Todas as certidões previstas no presente artigo deverão ser emitidas pela comarca do domicílio do candidato, sendo que as certidões deverão ter a validade no seu prazo legal.

O associado poderá participar e votar nas Assembleias Gerais de prestação de contas e/ou eletivas dos órgãos sociais, exceto aqueles que forem admitidos após 31 de dezembro do exercício social anterior às eleições.

DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Publicação do Edital 25/01/2021

Inscrições das chapas 26/01/2021 até 12/02/2021, assim como o recebimento de documentos na sede administrativa da Cooperativa até às 17 horas.

A documentação e os fiscais das chapas deverão ser entregues em um envelope lacrado e rubricado por um representante da(s) referida(s) chapa(s), até às 17 horas do prazo determinado.

Abertura dos envelopes pela Comissão Eleitoral no dia 15/02/2020, com a presença dos representantes das chapas, para apreciação e aprovação dos documentos dos candidatos para o pleito eleitoral.

Recurso e Impugnação até 16/02/2021 às 17 horas;

O Presidente do Conselho Administrativo publicará a(s) chapa(s) após a homologação da Comissão Eleitoral.

Assembleia Geral Ordinária: 09/03/2021.